



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 30/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por antiguidade ao servidor, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de abril de 2023.

MATR.	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
511	LEANDRO SILVA RAIMUNDO	04	B	13	04	B	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de abril de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 30/2023

PORTARIA Nº 30/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por antiguidade ao servidor, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de abril de 2023.

		DE			PARA		
MATR.	NOME	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
511	LEANDRO SILVA RAIMUNDO	04	B	13	04	B	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de abril de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E9076642

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2023. Edição 2748
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>